

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 28 de setembro de 2018 Edicão 207

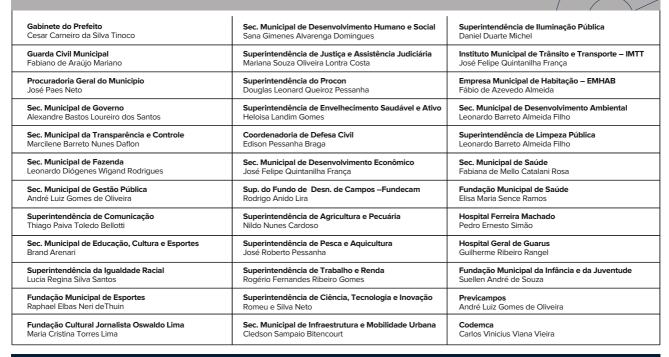
www.campos.rj.gov.br



# ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz

VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna



# Gabinete do Prefeito

# Decreto nº 270/2018

# DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

# DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.005.400,00 (um milhão, cinco mil, quatrocentos reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

## SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

## 060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA

# 06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO DE PESSOAS F

1.04.122.0095.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE GESTAO PUBLICA	
FONTE 0299000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.005.400,00
TOTAL DA UG	1.005.400,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de excesso de arrecadação, na fonte "0299000000 – OUTRAS FONTES", considerando a tendência do exercício,

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 27 de setembro de 2018.

RAFAEL DINIZ

# Decreto nº 271/2018

# DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

# DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 583.000,00 (quinhentos e oitenta e três mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

# SUPLEMENTAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA

# 06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO DE PESSOAS E

1.04.122.0095.2314 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA	
FONTE 0144000000 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	563.000,00
TOTAL DA UG	563.000,00

# 310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

#### 31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0095.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
TOTAL DALIG	20 000 00



PODER EXECUTIVO

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

#### **ANULACÕES**

#### 420200 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA

# 42020 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE AGRICULTURA

1.20.605.0117.2409 - ESTRUT. PATRULHA TERCEIR. DE MOTO MECANIZ. P/ COMP	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	563.000,00
TOTAL DA UG	563.000,00

# 310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

#### 31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0095.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0210000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
TOTAL DA UG	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário

Campos dos Goytacazes(RJ), 27 de setembro de 2018.

# RAFAEL DINIZ

#### PORTARIA Nº 1247/2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 04264/2018, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Agente de Serviço Gerais III - Padrão |G, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, matrícula 14337, *Fernando Azevedo Gonçalves Bastos*, com efeito a contar de 23/08/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de setembro de 2018

José Paes Neto - Procurador Geral do Município -

## PORTARIA Nº 1249/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Silvia Conceição Soares Sarlo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no us de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

## Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2814/2018:

Conceder APOSENTADORIA a Silvia Conceição Soares Sarlo, Agente Administrativo III - Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 7823, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.602,85 (três mil, seiscentos e dois reais e oitenta e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente Administrativo III – Padrão M	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 2.401,90
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 720,57
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 480,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. 14 de setembro de 2018.

# José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

# PORTARIA Nº 1253/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Edenir da Silva Lacerda Mota Dias.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017:

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3273/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Edenir da Silva Lacerda Mota Dias, Professora L – 20h – Padrão H. lotada na Secretaria Municipal de Educação. Cultura e Esportes, matrícula nº 10625, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.
 Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.634,62 (três mil. seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), a partir da publicação da

presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR	
Vencimento: Cargo Professora I – 20h – Padrão H	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.541,70	
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 635,42	
Adicional - 03%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 76,25	
Adicional - 15% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2°, art. 64 e art. 66 §2° da Lei Municipal n° 7345/2002, alterada pela Lei n° 8133/2009 c/c art. 110 da Lei n° 5247/91	R\$ 381,25	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de setembro de 2018.

# José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Ivanice Vieira de Azeredo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

#### Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3502/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ivanice Vieira de Azeredo, Agente de Serviços Gerais III – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, matrícula nº 7633, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.855.46 (um mil. oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento</b> : Cargo Agente de Serviços Gerais III – Padrão N	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.236,98
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 371,09
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 247,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de setembro de 2018

#### José Paes Neto - Procurador Geral do Município -

# PORTARIA Nº 1255/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a João Bosco Rangel.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

# Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3376/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a João Bosco Rangel, Auxiliar de Enfermagem Padrão L, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9602, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.757.73 (dois mil. setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.901,89
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 475,47
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 380,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. 17 de setembro de 2018

> José Paes Neto - Procurador Geral do Município -

#### PORTARIA Nº 1277/2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:
"Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

II – Abandono de Cargo C/C "Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 ( trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

**RESOLVE**, com base no parecer exarado no processo nº 1833/2018, DEMITIR o servidor **Neimar Magalhães Maciel Pessanha Gomes**, Professor I – 20h – Padrão C, matrícula nº 17222, admitida em 02/08/2004, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de setembro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

#### PORTARIA Nº 1278/2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:
"Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

II – Abandono de Cargo C/C "Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 ( trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

**RESOLVE**, com base no parecer exarado no processo nº 1903/2018, DEMITIR o servidor **Thiago Quintas Valadares**, Professor I – 20h – Padrão B, matrícula nº 21188, admitida em 31/07/2008, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de setembro de 2018.

José Paes Neto - Procurador Geral do Município -

## PORTARIA Nº 1279/2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:
"Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

II — Abandono de Cargo II — Abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito s mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

**RESOLVE**, com base no parecer exarado no processo nº 1830/2018, DEMITIR a servidora **Karine Pessanha dos Santos Moço**, Professor II – 25h – Padrão B, matrícula nº 21127, admitida em 29/07/2008, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de setembro de 2018.

José Paes Neto

# - Procurador Geral do Município -

# PORTARIA Nº 1280/2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:
"Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

II – Abandono de Cargo C/C "Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 ( trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito s mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

**RESOLVE**, com base no parecer exarado no processo nº 1831/2018, DEMITIR o servidor **Leonardo Araújo Gomes**, Médico III – 24h – Padrão A, matrícula nº 24339, admitida em 04/03/2013, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de setembro de 2018

José Paes Neto - Procurador Geral do Município

#### PORTARIA Nº 1281/2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

" Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

II - Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 — Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 ( trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito s mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

**RESOLVE**, com base no parecer exarado no processo nº 3173/2016, DEMITIR a servidora **Luciana de Almeida Manhães**, Técnica em Enfermagem – Padrão C, matrícula nº 100652, admitida em 22/09/2008, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de setembro de 2018.

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

# Superintendência de Entretenimento e Lazer

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Superintendente de Entretenimento e Lazer no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2018.147.000013-7-PR, convite nº 032/2018, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a contratação de empresa especializada em serviços de locação de sistema de sonorização de médio porte, à licitante RODRIGUES PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - MÉ, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.577.686/0001-43, com o valor total de R\$ 78.975,00 (setenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais).

#### PUBLIQUE-SE.

Em 24 de setembro de 2018

Hélio Montezano de Oliveira Neto = Superintendente de Entretenimento e Lazer =

#### **Guarda Civil Municipal**

## Portaria nº. 393/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 18.798, por ter faltado ao servico extraordinário no Setor Infraero, no dia 31/07/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2018

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

## Portaria nº. 394/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 14.788, por ter assumido o plantão de serviço com atraso no Setor Faixa do Camelódromo (trânsito), no dia 17/08/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Govtacazes. 25 de setembro de 2018

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

# Portaria nº. 395/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 14.784, por não ter sido encontrado pela supervisão no Setor Rua Treze de Maio (trânsito), no dia 25/07/2018. Ao ser ouvido a respeito, não apresentou motivo justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2018.

Fabiano de Araúio Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal





#### Portaria nº. 396/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 18.618, por não ter sido encontrado pela supervisão no Setor CCZ, no dia 14/07/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser asão e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

#### Portaria nº. 397/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 13.075, por não ter sido encontrado pela supervisão no Setor IMTT 2, no dia 05/08/2018. Ao ser ouvido a respeito, não apresentou motivo justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

#### Portaria nº. 398/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 13.539, por ter faltado ao serviço extraordinário no Setor Ciep Amaldo Rosa Viana, no dia 30/03/2018. Ao ser ouvido a respeito, alegou ter sofrido um acidente no dia citado, mas não apresentou atestado médico devidamente homologado pela Previcampos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

# Portaria nº. 399/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 13.085, por ter assumido o plantão de serviço com araso no Setor CRTCA I, no dia 22/08/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

## Portaria nº. 400/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 18.592, por ter abondonado o posto de serviço sem prévia autorização no Setor Centro Municipal de Regulação de Leitos, no dia 06/08/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, inciso III – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e no Artigo 135, inciso I – "Ao funcionário é probido: I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

# Portaria nº. 401/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:** 

Advertir o servidor de matrícula 18.514, por não ter atendido a supervisão no Setor Arquivo da Secretaria de Finanças, no dia 04/08/2018. Ao ser ouvido a respeito, alegou ter se ausentado para dar assistência à sua filha (que estava com um suposto problema de saúde), mas não apresentou documentos comprobatórios do fato. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

#### Portaria nº. 402/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 14.742, por ter faltado ao serviço extraordinário no Setor Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no dia 17/05/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2018

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

#### Portaria nº. 403/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 14.742, por não ter sido encontrado pela supervisão no Setor Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no dia 19/05/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incios II e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

#### Portaria nº. 404/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula 14.742, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Disposição da Supervisão, no dia 27/05/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

## Portaria nº. 405/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:** 

Advertir o servidor de matrícula 13.534, por ter se ausentado do plantão de serviço sem prévia autorização, no Setor Centro de Atendimento da Dengue, no dia 27/07/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, inciso III – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e no Artigo 135, inciso I – "Ao funcionário é probido: I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2018

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

## Portaria nº. 406/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:** 

Advertir o servidor de matrícula 18.771, por ter abandonado o posto de serviço ao qual havia sido remanajado (Casa da Clidadania), no día 29/06/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, inciso III – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2018

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

## Portaria nº. 407/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:** 

Advertir o servidor de matrícula 13.919, por ter faltado ao serviço extraordinário no Setor POG, no dia 01/08/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificave. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal



#### Portaria nº. 408/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 13.919, por ter faltado ao serviço extraordinário no Setor POG, no dia 25/08/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificave. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2018

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

#### Portaria nº. 409/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula 18.756, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Casa da Cidadania, no dia 25/06/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, inciso II – "São penalidades disciplinares: II – suspensão"; todos descritos no Estatuto de Europiados de Municipio de Carpas de Contraças Lei 5 247. Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2018.

Fabiano de Araúio Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

#### Portaria nº. 410/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula 18.774, por ter faltado ao plantão Suspender por U1 (um) dia o servicior de matricula 18.7/4, por ter faitado ao piantado de serviço no Setor Faixa do Campos Shopping (trânsito), no dia 01/08/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as ormas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, inciso II – "São penalidades disciplinares: II – suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula 12.331, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Albergue Francisco de Assis, no dia 10/08/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 136, regulamentares e "X – ser assíduo e pontual ao serviço"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de describor do 1001 dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2018

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

# Secretaria Municipal de Gestão Pública

## Portaria nº 691/2018

Campos dos Govtacazes, 25 de setembro de 2018.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 4632/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no

- decorrer dos trabalhos.
- 2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias n° 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.
  - Publique-se

André Luiz Gomes de Oliveira Secretário Municipal de Gestão Pública

## Portaria nº 692/2018

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2018.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 3240/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no descrizo de trabelheda trabelheda.

 $\begin{tabular}{ll} \bf 2- & Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias n° 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017. \end{tabular}$ 

## 3- Publique-se

André Luiz Gomes de Oliveira Secretário Municipal de Gestão Pública

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Gestão Pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2018.115.000155-9-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 172.009/2018 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel situado à Avenida 28 de Março, nº 1.025, Parque Santo Amaro – Campos dos Goytacazes/RJ, sendo utilizado para funcionamento do Arquivo Geral da Secretaria Municipal de Gestão Pública, cujo locador é a empresa JR Gestão Imobiliária e Negócios Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 29.324.372/0001-55, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Jose Renato Catem, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 69.528,00 (sessenta e nove mil quinhentos e vinte e oito reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela. visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de setembro de 2018.

ANDRE LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública

# Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

#### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL nº15/2018

#### CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições regimentais, convoca por este Instrumento de Edital, todos os Conselheiros nomeados, para participarem da 6º Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2018 (quarta-feira), às 09 horas, na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitâes, nº 46, Centro, nesta cidade, em atendimento a Norma Regimental deste Órgão Colegiado de Educação, coma caceristra curvista. de Educação, com a seguinte pauta:

#### Pauta:

- I Abertura:
- II Leitura, aprovação e assinatura da Ata da Reunião anterior;
- III Ordem do dia: Apreciação e Votação do Parecer CME/CEI nº 12/2018, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00004/2010; Apreciação e Votação do Parecer CME/CEI nº 13/2018, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00013/2017; Apreciação e Votação do Parecer CME/CEI nº 14/2018, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00015/2017 e Processo nº R00018/2017, encaminhado para Diretoria de Supervisão Escolar, (Smece) para complementação processual; Ciência da Portaria nº 1191/2018, que dispõe sobre a Nomeação dos membros do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências (D.O. 04/09/2018); Ciência das Portarias nº 1212/2018 e 1213/2018, que dispõem sobre as Nomeações dos membros do Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, e dão outras providências (D.O. 04/09/2018); Ciência das Portarias nº 1212/2018 e 1213/2018, que dispõem sobre as Nomeações dos membros do Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, e dão outras providências (D.O. 04/09/2018); Ciência das (D. O. 10/09/2018):
  - IV Comunicação do Presidente:
  - V Encerramento

# **Brand Arenari**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

# Secretaria Municipal de Saúde

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

## RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo 2018.045.000186-3-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 169.0021/169 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação di móvel localizado à Rua C, quadra C, nº 23, Tapera, nesta cidade, destinado ao funcionamento da UBS Tapera, cujo locador é **Maria Aparecida de Aquino Gama**, inscrita no CPF nº 102.514.047-81, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global de R\$16.680,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais).

Determino que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

## Publique-se

Campos dos Goytacazes, 18 de Setembro de 2018.

**Fabiana de Mello Catalani Rosa** Secretária Municipal de Saúde Campos dos Goytacazes/RJ

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

# RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo 2018.045.000190-7-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 167.006/18 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado à Rua Severino Lessa, nº 01, Turf-Club, nesta cidade, destinado ao funcionamento da UBS Turf-Club, cujo locador é **Sandro Porto**, inscrito no CPF nº 051.669.097-39 po prazo de 12 (doze) meses, no valor global de R\$18.049,44 (dezoito mil, quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

Determino que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

# Publique-se

Campos dos Goytacazes, 17 de Setembro de 2018.

Fabiana de Mello Catalani Rosa Secretária Municipal de Saúde Campos dos Goytacazes/RJ





#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

#### RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo 2018.045.000184-9-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 176.006/18 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado à Rua Principal, s/nº, Marrecas, nesta cidade, destinado ao funcionamento da UBS MARRECAS, cuja locadora é Maria Rita de Almeida Chagas Nunes, inscrita no CPC 980.066.667.68 p. 10 p. 10 p. 12 de 21 de 22 de 20 p. 2010 p. 201 nº 859.056.667-68, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global de R\$10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais).

Determino que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

#### Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 26 de Setembro de 2018

Fabiana de Mello Catalani Rosa Secretária Municipal de Saúde Campos dos Goytacazes/RJ

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo 2018.045.000195-3-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 176.005/18 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado à Rua José do Patrocínio, nº 154, Centro, nesta cidade, destinado ao funcionamento da NOVA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, cuja locadora é Nancy Motta Venancio Pupe Silva, inscrita no CPF nº 007.322.487-10, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

#### Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 26 de Setembro de 2018.

Fabiana de Mello Catalani Rosa Secretária Municipal de Saúde Campos dos Goytacazes/RJ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2018.045.000001-2-PR Pregão nº 002/2017 Contrato nº 0082/2018

Empresa Contratada: VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 07.216.364/0001-52
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, como órgão participante. Valor: R\$ 209.975,38 (Duzentos e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais e trinta e

oito centavos).
Data da Assinatura: 20/08/2018.

Campos dos Govtacazes, 21 de setembro de 2018.

Fabiana de Mello Catalani Rosa Secretária Municipal de Saúde

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

# **EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2018.045.000001-2-PR

Pregão nº 002/2017

Contrato nº 0083/2018

Empresa Contratada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA.** 

CNPJ: 30.110.332/0001-90

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, como órgão participante.

Valor: R\$ 6.855,00 (Seis mil e oitocentos cinquenta e cinco reais).

Data da Assinatura: 20/08/2018.

Campos dos Goytacazes, 21 de setembro de 2018.

Fabiana de Mello Catalani Rosa Secretária Municipal de Saúde

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## **EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2018.045.000001-2-PR Pregão nº 002/2017 Contrato nº 0084/2018

Empresa Contratada: BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS

HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 21.317.562/0001-33
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender às necessidades

Osjeto: Aquisique de Intalica de Impeza e injectaria a de Asercetaria Municipal de Saúde, como órgão participante. Valor: R\$ 81.500,00 (Oitenta e um mil e quinhentos reais). Data da Assinatura: 20/08/2018.

Campos dos Govtacazes, 21 de setembro de 2018.

Fabiana de Mello Catalani Rosa Secretária Municipal de Saúde

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

# EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2018.045.000001-2-PR Pregão nº 002/2017 Contrato nº 0086/2018

Empresa Contratada: BRASIL CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA DE SISTEMAS DE HIGIENE – EIRELI - ME. CNPJ: 22.734.158/0001-28

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, como órgão participante.

Valor: R\$ 20.450,00 (Vinte mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 20/08/2018

Campos dos Goytacazes, 21 de setembro de 2018

Fabiana de Mello Catalani Rosa Secretária Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2018.045.000001-2-PR

Processo nº 202/2017
Contrato nº 0087/2018
Empresa Contratada: OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA. -ME.
CNPJ: 18.382.949/0001-69
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, como órgão participante.

Valor: R\$ 4.462,50 (Quatro mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta

Data da Assinatura: 20/08/2018

Campos dos Goytacazes, 21 de setembro de 2018

Fabiana de Mello Catalani Rosa

Secretária Municipal de Saúde

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2017.045.000362-7-PR Pregão nº 026/2017

Contrato nº 0091/2018

Empresa Contratada: MESQUITA E FREITAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNP.I: 07 702 342/0001-00

CNP3: 07.702.342/0001-00 Objeto: Aquisição de materiais de consumo (tipo bolsas e curativos) para atender aos programas Pé Diabético e Ostomizados, da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais). Data da Assinatura: 27/08/2018.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2018.

Fabiana de Mello Catalani Rosa Secretária Municipal de Saúde

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2017.045.000061-0-PR

Pregão nº 012/2017 Contrato nº 0095/2018 Empresa Contratada: **AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI - ME.** CNPJ: 22.706.161/0001-38

Objeto: Aquisição de materiais de insumos médicos – hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

Data da Assinatura: 06/09/2018.

Campos dos Govtacazes, 20 de setembro de 2018.

Fabiana de Mello Catalani Rosa

Secretária Municipal de Saúde

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

# EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2017.045.000061-0-PR

Pregão nº 012/2017 Contrato nº 0096/2018

Empresa Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA

LTDA. CNP.I: 03 946 428/0001-10

Objeto: Aquisição de materiais de insumos médicos – hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 28.400,00 (Vinte e oito mil e quatrocentos reais). Data da Assinatura: 06/09/2018.

Campos dos Goytacazes, 20 de setembro de 2018.

Fabiana de Mello Catalani Rosa

Secretária Municipal de Saúde

# Secretaria Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2018.105.000011-7-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 176.002/2018 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, Il da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo como objeto a locação de 04 unidades multifuncionais por dispersa de iniciação, relicio Colini objeto a locação de 04 iniciaces miniminicionais laser, incluindo manutenção e impressão de até 13 (treze) mil cópias mês, em nome da empresa NEOCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, sob o CNPJ nº 17.359.567/0001-51, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2018.

#### **CLEDSON SAMPAIO BITENCOURT**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Matrícula nº 36.720

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

#### ATO DO SECRETÁRIO

## CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental — SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, Il do Decreto n° 272/2014 c/c o artigo 5° § 2° da Instrução Normativa n° 01/2015, torna público que foi concedido a  $\underline{\textbf{F}~\textbf{Z}~\textbf{RADIOLOGIA}}$ DONTOLÓGICA LTDA – ME. CNPJ № 05.831.242/0001-40, através do Processo nº 465/2018, Certidão Ambiental - CA № 023/2018, Para clínica de serviços odontológicos com exames de radiologia, fotografia e moldagem em gesso, diagnóstico por imagem (não-radiativo), localizado na Rua Voluntários da Pátria, 500 (sala 106) - Centro, nesta cidade sob as coordenadas UTM (WGS 84) 24k 258758.00 m E e 7591743.00 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 24 de setembro 2018

#### LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

#### ATO DO SECRETÁRIO

#### CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, NOS TERMOS DO ARTIGO 19, II DO DECRETO N° 272/2014 C/C O ARTIGO 5° § 2° DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2015, TORNA PÚBLICO QUE FOI CONCEDIDO A DROGARIAS PACHECO S/A, CNPJ N° 33.438.250/0551-40, ATRAVÉS DO PROCESSO <u>nº 403/2018,</u> Licença Ambiental Simplificada - LAS Nº 020/2018, para construção e operação de prédio comercial (filial da Drogarias Pacheco) destinado ao COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EM GERAL. SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, EM UM TERRENO DE 405,00 M², COM ÂREA TOTAL CONSTRUÍDA (ATC) DE 249,85 M², LOCALIZADO NA RUA ALVARENGA FILHO, 20/24 - CENTRO, NESTA CIDADE, SOB AS COORDENADAS UTM (WGS 84) 24k 259173.96 M E E 7591790.99 M S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 25 de setembro de 2018

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

## ATO DO SECRETÁRIO

# CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental — SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5° § 2º do Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi autorizado ao MM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 11.239.163/0001-48, através do Processo nº 512/2018, Autorização ambiental - AA Nº 002/2018, para coleta, transbordo e disposição final de residuos da construção civil (RCC) não perigosos (classe A), no aterro de inertes da Codin, adstrito ao subdistrito de Guarus, em decorrência do contrato nº 077/2018, com a concessionária Águas do Paraíba S/A, pelo período de 12 meses. A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos

CAMPOS DO GOYTACAZES, 25 de setembro de 2018

# I FONARDO BARRETO AI MEIDA FII HO

Secretário Municipal de Dese

# Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

# Resolução do CMAS nº. 16/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campos dos Goytacazes no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011.

Considerando a deliberação em plenária aprovada em (colocar a data) em sua reunião

Considerando que a Constituição Federal de 1988, estabelece como forma de acesso a cargo público a realização de concurso público

Considerando que a Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004, a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS orientam a valorização do trabalhador do SUAS com a devida qualificação e o trabalho regulamentado, enquanto uma condição estratégica para o funcionamento dos serviços do SUAS da forma como preveem as legislações em vigor.

Considerando que no município de Campos dos Goytacazes várias atividades fim da Política de Assistência Social foram historicamente delegados a trabalhadores com vínculos de trabalho precário, conhecidos como RPA, sendo que tal forma de contratação nega ao trabalhador direitos trabalhistas básicos e não são sequer considerados para comprovação de tempo de serviço.

O CMAS reunido aprova na forma desta resolução que:

Art. 1º - O Município de Campos dos Goytacazes deve regularizar URGENTEMENTE a situação dos trabalhadores do SUAS que exercem suas atividades pela forma de RPA. Para tal, é fundamental a realização de concurso público.

Art. 2º - Na impossibilidade de realização de concurso público apontamos que seja realizado Processo Seletivo Simplificado – PPS para a contratação de trabalhadores, por meio de um processo público, transparente e que garanta direitos trabalhistas, além de salário compatível com as funções e isonômicos com os funcionários de carreira. Parágrafo Único – Apontamos que a situação em questão seja sanada com o prazo de

até o primeiro semestre de 2019.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 24 de setembro de 2018.

Ederton Quemel Rossini Presidente do CMAS

#### Fundação Municipal de Saúde

#### **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº. 007
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO 0112/2014.
FATO GERADOR: Pregão Presencial nº. 073/2013.
PROCESSO: 2013.099.000583-9-PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Alimentação e Nutrição Hospitalar de forma contínua para atender a pacientes, acompanhantes especividores plantonistas dos Hospitais e Unidades pré-hospitalares que integram a Fundação Municipal de Saúde.
LOTE I: Fornecimento de alimentação e nutrição hospitalar de forma contínua para atender aos servidores plantonistas das unidades Pré-Hospitalares que integram a Fundação municipal de Saúde.

CONTRATADA: **A.C.F. DA SILVA LTDA- ME.**VALOR TOTAL: R\$ 1.515.463,78 (Um milhão quinhentos e quinne mile quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 06(seis) parcelas.
PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Ratifico e homologo a presente Prorrogação da Execução Contratual.

Campos dos Goytacazes, 06 de Setembro de 2018.

**Sra. Elisa Maria Sence Ramos.**Presidente da Fundação Municipal de Saúde

# Portaria FMS nº 063/2018

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, LEI № 5.247/91, AO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Art.1º - Advertir a Servidora Público Municipal, matrícula nº 29.216, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134, III e de acordo com o art. 147, ambos da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim

"Art. 134 – São deveres do Funcionário:

III - Observar as normas legais e regulamentares;

Art. 147 – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 135, incisos I a VIII e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave."

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro 2018.

Elisa Maria Sence Ramos Presidente da Fundação Municipal de Saúde

# Portaria FMS nº 064/2018

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, LEI Nº 5.247/91, AO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais

Art.1º - Advertir o Servidor Público Municipal, matrícula nº 100.693, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134, III e de acordo com o art. 147, ambos da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim

Art. 134 – São deveres do Funcionário

III - Observar as normas legais e regulamentares;

Art. 147 – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 135, incisos I a VIII e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro 2018.

# Elisa Maria Sence Ramos

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

#### Portaria FMS nº 065/2018

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA. LEI Nº 5.247/91, AO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais

Art.1º - Advertir a Servidora Pública Municipal, matrícula nº 29.030, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134, III e de acordo com o art. 147, ambos da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim

"Art. 134 – São deveres do Funcionário

III – Observar as normas legais e regulamentares;

Art. 147 – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 135, incisos I a VIII e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar

Campos dos Govtacazes, 25 de setembro 2018.

Elisa Maria Sence Ramos Presidente da Fundação Municipal de Saúde

#### Portaria FMS nº 066/2018

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, LEI Nº 5.247/91, AO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais

Art.1º - Advertir o Servidor Público Municipal, matrícula nº 100.172, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134, III e de acordo com o art. 147, ambos da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipiais, que assim

"Art. 134 - São deveres do Funcionário

III – Observar as normas legais e regulamentares;

Art. 147 – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 135, incisos I a VIII e de inobservância do dever funcional previsto em lei regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave."

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro 2018.

## Flisa Maria Sence Ramos

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

# Portaria FMS nº 067/2018

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, LEI Nº 5.247/91, AO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais

# Resolve

Art.1º - Advertir a Servidora Pública Municipal, matrícula nº 29.197, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134, III e de acordo com o art. 147, ambos da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece

"Art. 134 - São deveres do Funcionário

III – Observar as normas legais e regulamentares;

Art. 147 – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 135, incisos I a VIII e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro 2018.

## Elisa Maria Sence Ramos

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

## Portaria FMS nº 068/2018

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, LEI Nº 5.247/91, AO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais

# Resolve:

Art.1º - Advertir o Servidor Público Municipal, matrícula nº 100.418, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134, III e de acordo com o art.

147, ambos da Lei nº 5.247/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece

"Art. 134 – São deveres do Funcionário

11 -

PODER EXECUTIVO

III - Observar as normas legais e regulamentares;

Art. 147 – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 135, incisos I a VIII e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Campos dos Govtacazes, 25 de setembro 2018

# Elisa Maria Sence Ramos Presidente da Fundação Municipal de Saúde

#### **Previcampos**

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 503/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 27 de Setembro de 2018 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado ral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados

Servidor	Matrícula	Processo
LUCIMAR FRANÇA LESSA DA SILVA	15103	AVALIAÇÃO MÉDICA

#### PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 25 de Setembro de 2018.

#### ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente - Previcampos Portaria: 1769/2017

# Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017

Contratada: DECLINK- DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA ITDA

CNPJ: 74.039.116/0001-70 Processo: 2017.109.000039-7-PR

Objeto: prorrogação e acréscimo do Termo de Contrato nº 004/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de tecnologia da informação, para registro de infrações de trânsito "online" e "off line" dos autos de infrações e consulta em tempo real de informações de veículos, com fornecimento de 20 (vinte) equipamentos portáteis

Fundamentação legal: art. 57, inciso II e art. 65, § 1°, Lei 8.666/1993. Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R\$ 407.400,00 (quatrocentos e sete mil e quatrocentos reais).

Observação: recursos próprios do IMTT. **Data da assinatura:** 17/09/2018

Campos dos Goytacazes, 17 de setembro de 2018

#### JOSÉ FELIPE QUINTANILHA FRANÇA Presidente

# IMTT - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

CADEP - Comissão de Análise de Defesa Prévia

## **RESULTADOS DE PROCESSOS - SETEMBRO/2018**





	1		1	1	T
2631/18	H29481961	DEFERIDO	2775/18	H29483399	INDEFERIDO
2632/18	H29481779	DEFERIDO	2779/18	H29358513	INDEFERIDO
2627/18	H29480467	DEFERIDO	2782/18	H29483387	DEFERIDO
2634/18	H29481874	INDEFERIDO	2784/18	H29484111	DEFERIDO
2635/18	H29281970	INDEFERIDO	2785/18	H29483798	INDEFERIDO
2637/18	H29473828	DEFERIDO	2790/18	H29477961	DEFERIDO
2641/18	H29481992	INDEFERIDO	2793/18	H29483300	DEFERIDO
2645/18	H29481876	INDEFERIDO	2798/18	H29326906	DEFERIDO
2646/18	H29480450	DEFERIDO	2799/18	H29326907	DEFERIDO
2647/18	H29483239	DEFERIDO	2797/18	H29481249	INDEFERIDO
2649/18	H29476582	INDEFERIDO	2802/18	H29484121	INDEFERIDO
		INDEFERIDO	2804/18	H29451285	DEFERIDO
2650/18	H29478556		2807/18	H29453194	INDEFERIDO
2651/18	H29483335	INDEFERIDO	2808/18	H29485017	INDEFERIDO
2658/18	H29483743	INDEFERIDO	2811/18	H29357980	INDEFERIDO
2669/18	H29483243	DEFERIDO	2812/18	H29477474	INDEFERIDO
2670/18	H29483827	DEFERIDO	2823/18	H29355551	INDEFERIDO
2675/18	H29483724	INDEFERIDO	2824/18	H29358286	INDEFERIDO
2676/18	H29483359	INDEFERIDO	2826/18	H29353407	INDEFERIDO
2680/18	H29357773	INDEFERIDO	2827/18	H29481459	DEFERIDO
2682/18	H29475266	INDEFERIDO	2833/18	H29486501	INDEFERIDO
2684/18	H29483603	INDEFERIDO	2852/18	H29474385	INDEFERIDO
2686/18	H29483128	INDEFERIDO	2853/18	H29483297	DEFERIDO
2688/18	H29484215	INDEFERIDO	2857/18	H29482684	INDEFERIDO
2691/18	H29480466	DEFERIDO	2861/18	H29482852	INDEFERIDO
2694/18	H29484428	INDEFERIDO	2860/18	H29358601	INDEFERIDO
2697/18	H29483376	INDEFERIDO	2862/18	H29358553	INDEFERIDO
2698/18	H29358323	DEFERIDO	2866/18	H29482690	INDEFERIDO
			2869/18	H29484377	DEFERIDO
2699/18	H29483914	INDEFERIDO	2870/18	H29485268	DEFERIDO
2708/18	H29470984	INDEFERIDO	2874/18	H29349941	DEFERIDO
2709/18	H29476222	DEFERIDO	2882/18	H29475572	INDEFERIDO
2710/17	H29450918	DEFERIDO	2884/18	H29248521	DEFERIDO
2711/18	H29473359	INDEFERIDO	2875/18	H29475557	INDEFERIDO
2700/18	H29357162	INDEFERIDO	2876/18	H29484393	DEFERIDO
2706/18	H29355367	INDEFERIDO	2877/18	H29485126	DEFERIDO
2712/18	H29481473	DEFERIDO	2878/18	H29358881	INDEFERIDO
2716/18	H29484392	INDEFERIDO	2880/18	H29358285	INDEFERIDO
2719/18	H29483825	INDEFERIDO	2883/18	H29484223	DEFERIDO
2722/18	H29483423	DEFERIDO	2887/18	H29483386	DEFERIDO
2723/18	H29483361	INDEFERIDO	2891/18	H29485894	DEFERIDO
2724/18	H29483073	DEFERIDO	2895/18	H29356826	INDEFERIDO
2725/18	H29463972	INDEFERIDO	2896/18	H29356827	INDEFERIDO
2726/18	H29358354	INDEFERIDO			
2727/18	H29358355	DEFERIDO	2903/18	H29484355	DEFERIDO
2728/18	H29358360	INDEFERIDO	2905/17	H29478158	INDEFERIDO
2729/18	H29482327	INDEFERIDO	2906/18	H29469102	INDEFERIDO
2731/18	H29483472	INDEFERIDO	2911/18	H29483996	INDEFERIDO
2734/18	H29483549	INDEFERIDO	2912/18	H29358294	INDEFERIDO
2735/18	H29481469	DEFERIDO	2914/18	H29485182	DEFERIDO
2739/18	H29485207	INDEFERIDO	2916/18	H29483974	INDEFERIDO
	1123403207		2919/18	H29358386	INDEFERIDO
	H303E0403		0000/40		
2740/18	H29358402	INDEFERIDO	2928/18	H29485276	INDEFERIDO
2741/18	H29480696	INDEFERIDO	2928/18	H29485276 H29486195	INDEFERIDO
2741/18 2745/18	H29480696 H29483523	INDEFERIDO DEFERIDO	+		
2741/18 2745/18 2751/18	H29480696 H29483523 H29483390	INDEFERIDO  DEFERIDO  INDEFERIDO	2931/18	H29486195	INDEFERIDO
2741/18 2745/18 2751/18 2752/18	H29480696 H29483523 H29483390 H29482986	INDEFERIDO DEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	2931/18 2934/18	H29486195 H29451018	INDEFERIDO INDEFERIDO
2741/18 2745/18 2751/18 2752/18 2753/18	H29480696 H29483523 H29483390 H29482986 H29482987	INDEFERIDO DEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO DEFERIDO	2931/18 2934/18 2936/18	H29486195 H29451018 H29486039	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO
2741/18 2745/18 2751/18 2752/18	H29480696 H29483523 H29483390 H29482986	INDEFERIDO DEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	2931/18 2934/18 2936/18 2940/18	H29486195 H29451018 H29486039 H29483072	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO
2741/18 2745/18 2751/18 2752/18 2753/18	H29480696 H29483523 H29483390 H29482986 H29482987	INDEFERIDO DEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO DEFERIDO	2931/18 2934/18 2936/18 2940/18 2941/18	H29486195 H29451018 H29486039 H29483072 H29482590	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO
2741/18 2745/18 2751/18 2752/18 2753/18 2754/18	H29480696 H29483523 H29483390 H29482986 H29482987 H29483909	INDEFERIDO  DEFERIDO  INDEFERIDO  INDEFERIDO  DEFERIDO  DEFERIDO	2931/18 2934/18 2936/18 2940/18 2941/18 2943/18	H29486195 H29451018 H29486039 H29483072 H29482590 H29358752	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO
2741/18 2745/18 2751/18 2752/18 2753/18 2754/18 2756/18	H29480696 H29483523 H29483390 H29482986 H29482987 H29483909 H29480945	INDEFERIDO DEFERIDO INDEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO	2931/18 2934/18 2936/18 2940/18 2941/18 2943/18 2946/18	H29486195 H29451018 H29486039 H29483072 H29482590 H29358752 H29483566	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO
2741/18 2745/18 2751/18 2752/18 2753/18 2754/18 2756/18 2762/18	H29480696 H29483523 H29483390 H29482986 H29482987 H29483909 H29480945 H29483885	INDEFERIDO  DEFERIDO INDEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO	2931/18 2934/18 2936/18 2940/18 2941/18 2943/18 2946/18 2947/18	H29486195 H29451018 H29486039 H29483072 H29482590 H29358752 H29483566 H29485707	INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO
2741/18 2745/18 2751/18 2752/18 2753/18 2754/18 2756/18 2762/18 2763/18	H29480696 H29483523 H29483390 H29482986 H29482987 H29483909 H29480945 H29483885 H29482494	INDEFERIDO DEFERIDO INDEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO INDEFERIDO	2931/18 2934/18 2936/18 2940/18 2941/18 2943/18 2946/18 2947/18	H29486195 H29451018 H29486039 H29483072 H29482590 H29358752 H29483566 H29485707 H29485849	INDEFERIDO
2741/18 2745/18 2751/18 2752/18 2753/18 2754/18 2756/18 2762/18 2763/18 2763/18	H29480696 H29483523 H29483390 H29482986 H29482987 H29483909 H29480945 H29483885 H29482494 H29482665	INDEFERIDO DEFERIDO INDEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO	2931/18 2934/18 2936/18 2940/18 2941/18 2943/18 2946/18 2947/18 2948/18	H29486195 H29451018 H29486039 H29483072 H29482590 H29358752 H29483566 H29485707 H29485849 H29486323	INDEFERIDO

2976/18	H29484085	INDEFERIDO
2983/18	H29485908	DEFERIDO
2986/18	H29486174	INDEFERIDO
2987/18	H29358806	INDEFERIDO
2989/18	H29358408	INDEFERIDO
2990/18	H29486025	INDEFERIDO
2996/18	H29485266	INDEFERIDO
2997/18	H29469695	INDEFERIDO
3002/18	H29357950	DEFERIDO
3007/18	H29484671	INDEFERIDO
3009/18	H29484072	DEFERIDO
3011/18	H29473019	INDEFERIDO
3012/18	H29472296	INDEFERIDO
3013/18	H29350574	INDEFERIDO
3017/18	H29486219	INDEFERIDO
3019/18	H29484290	INDEFERIDO

DEFERIDO INDEFERIDO DEFERIDO
DEFERIDO
INDEFERIDO
INDEFERIDO
INDEFERIDO
DEFERIDO
DEFERIDO
INDEFERIDO
DEFERIDO
INDEFERIDO
DEFERIDO
INDEFERIDO

Campos dos Goytacazes, 26 de Setembro 2018

# JONATHAN CAROLINO ALVES PRESIDENTE DA CADEP

LANCETE DA UNIDADE GESTORA 0300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO	E TRA	NSPORTE		EXERCICIO: 2018 REFE	RENCIA: JULHO	
003 - GESTAO DE AUTARQUIA		NO FORTE		DATA : 24/09/2018	PAG.: 1	\ 22
			MOVIMENTO	DO EXERCICIO		188
NTA TITULO		SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL	chilho França
						( ) E 2
0000000 ATIVO		2.004.138,16D	6.117.659,40	5.389.215,45	2.732.582,11D	
0000000 ATIVO CIRCULANTE		1.686.801,11D			2.415.245,06D	1 3 37
1000000 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.408.221,93D	5.744.563,30		1.994.000,03D	\
1100000 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E		1.408.221,93D			1.994.000,03D	2
1110000 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E		1.408.221,93D			1.994.000,03D	
1114200 BANCOS OUTRAS CONTAS		22,00D			19,00D	P=4
1114237 = BRADESCO	F	2,00D			2,00D	
1114241 = BANCO ITAU	F	20,00D			17,00D	
L119200 APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONT		1.408.199,93D			1.993.981,03D	
L119237 = BRADESCO	F	800.227,81D			1.641.892,06D	Λ
1119241 = BANCO ITAŬ	F	607.972,12D			352.088,97D	П
3000000 DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR		14.551,92D			18.551,96D	/ 1
3100000 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		3.998,31D			7.998,35D	11
3110000 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		3.998,31D			7.998,35D 7.998,35D	11 .
110200 SUPRIMENTO DE FUNDOS	_	3.998,31D				= =
110201 = SUPRIMENTO DE FUNDO	F	3.998,31D		3.999,96	7.998,35D 10.553,61D	ocaiber ceiro Transporte
200000 TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		10.553,61D			10.553,61D	1 5 5 6
2210000 TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	_	10.553,61D			10.553,61D	~     § § §
3211100 = INSS A COMPENSAR	F	10.553,61D 264.027,26D		226.430,29	402.693.07D	Somes Mocaiber Somes Mocaiber Adm. Financeiro Im. de Tidns. e Tansporte latr.: 35516
5000000 ESTOQUES		264.027,26D 264.027,26D			402.693,07D	3 F F F F F F F F F F F F F F F F F F F
5600000 ALMOXARIFADO 5610000 ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO		264.027,26D 264.027,26D			402.693,07D	Som Som Mun. de Matr.:
5610000 ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO 5610100 = MATERIAIS DE CONSUMO	P	264.027,26D			402.693.07D	etor Ac St. Mun.
0000000 ATIVO NAO-CIRCULANTE		317.337,05D		220.430,23	317.337.05D	7 7 2 2 2
3000000 ATIVO NAO-CIRCOLANIE		317.337,03D			317.337,05D	T Vale :
3100000 IMOBILIZADO 3100000 BENS MOVEIS		1,476,140,10D			1.476.140,10D	1 12 5
3110000 BENS MOVEIS-CONSOLIDAÇÃO		1.476.140,10D			1.476.140,10D	XI-1
3110600 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	P	37.286,40D			37.286,40D	<b>V</b>
3111200 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTIC	P	698,00D			698,00D	
3111700 MOBILIARIO, MATERIAL ESCOLAR E	P	9.902,00D			9.902,00D	
3112400 EOUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGUR	P	14.802,90D			14.802,90D	
3113300 EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	P	6.644,00D			6.644,00D	
3113400 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	P	103.935,50D			103.935,50D	
3113500 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	P	157.006,89D			157.006,89D	Act .
3113600 MAOUINAS, INST. E UTENS. DE ESC	P	50.906,99D			50.906,99D	190 %
3113800 MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENS. D	P	137.573.22D			137.573,22D	/ (Se 💥
3113900 EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICO	P	3.089,00D			3.089,00D	.'⊫≅ <b>७</b> छ
114200 MOBILIARIO EM GERAL	P	105.383,00D			105.383,00D ·	1 PO 2 2
114800 VEICULOS DIVERSOS	P	848.912,20D			848.912,20D	ucas da Silva S Contador CRC/RJ 108432/0-7
800000 (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO		1.158.803,05C			1.158.803,05C	11232
810000 (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO		1.158.803,05C			1.158.803,05C	CRC/R
8810100 * (-) DEPRECIACAO ACUMULADA-BEN	P	1.158.803,05C			1.158.803,05C	11 12 5
0000000 PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		2.004.138,16C	4.167.946,20	3.337.439,77	1.173.631,73C	1 12 0
0000000 PASSIVO CIRCULANTE		231.763,22C	3.370.877,40	3.337.439,77	198.325,59C	1 \
1000000 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVID		25.316,610	704.267,00	680.350,39	1.400,00C	-·J \

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA	* 24/09/2018 AS 10	:38 *		CAO : 3 FERENCIA: JULHO	
240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO 00003 - GESTAO DE AUTARQUIA	E TRANSPORTE		DATA : 24/09/2018	PAG.: 2	\ .
		MOUTHPRITO	DO EXERCICIO		\ ~ ~
CONTA TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL	França icipal de MTT
CONTA TITOLO					Franchicipal integral
211100000 PESSOAL A PAGAR		499.491,34	500.891,34		1 2 8 8
211110000 PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		499.491,34	500.891,34		/ # # # # # # # # # # # # # # # # # # #
211110100 PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO		499.491,34			\
211110101 = PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO	F	499.491,34	500.891,34		\
211400000 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	25.316,61				A 21 6 3
211430000 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTE	25.316,61				\(\\ .%\\\\\\
211430100 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DO EXE		179.459,05	179.459,05		( ) 3 = 1
211430102 = INSS EMPREGADOR SOBRE SERVICO	F	179.459,05	179.459,05		( * )
211430200 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE EXE	25.316,61				$\sim$
211430201 = ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE E	F 25.316,61		2,105,179,99	124.553,41C	$\sim$
213000000 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A 213100000 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	136.354,79 136.354,79		2.105.179,99		
213100000 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N 213110000 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	136.354,79		2.105.179,99		f)
213110000 FORNECEDORES & CONTAS A PAGAR N 213110100 FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC	130.354,73	2.076.670,37	2.077.179,79		11
213110100 FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC 213110101 = FORNECEDORES E CREDORES	F	2.076.670,37	2.077.179,79		<i>i</i> 1
213110101 = FORNECEDORES E CREDORES 213110200 FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC	136.354,79		28.000,20		H
213110200 FORNECEDORES RACIONAIS DE EXERC 213110201 = FORNECEDORES E CREDORES EXERC	x 136.354,79		28.000,20		11
214000000 OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ	57.339,31		85.967,70	61.045,37C	/ ઇ ૄ
214300000 OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	57.339,31		85.967,70	61.045,37C	Vacaibe anceiro s. e Transport
214310000 OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	57.339,31		85.967,70	61.045,37C	1 \$€ .5€ 1
214310100 = I.S.S. A RECOLHER	F 56.989,43	C 54.401,81	53.296,91	55.884,53C	S Mocali S Mocali Sins e Transp 6516
214310200 = IRRF A RECOLHER SOBRE SERVICO	F 179,20	6.261,21	7.200,98		Comes Mecaiber Comes Mecaiber of Adm. Financeiro Mun de l'áns e Transporte Matr.: 3651.5
214310300 = IRRF - SERVIDORES	F 170,68		25.469,81		Matr.: 36
218000000 DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	12.752,51		465.941,69		7 1908 4 2 2 2
218800000 VALORES RESTITUIVEIS	12.752,51		450.140,04		
218810000 VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLID	97,88		375.751,27		111255
218810100 CONSIGNACOES	97,88		88.622,67		11.8
218810122 = RETENCOES - EMPRESTIMOS BANCA	F 97,88		244,70		A 7 =
218810197 CONSIGNATARIOS A CLASSIFICAR -	F	88.377,97	88.377,97		$\vee$
218810400 DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		287.128,60 287.128,60	287.128,60 287.128,60		,
218810410 = DEPOSITOS A RESTITUIR 218830000 VALORES RESTITUIVEIS - INTER OF	F 12.654.63		74.388,77		
218830000 VALORES RESTITUTVEIS - INTER OF 218830100 CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI	12.654,63		74.388,77		
218830100 CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI 218830101 = INSS - FORNECEDOR/CREDOR - PJ	5.539.55		31.434.37		A
218830101 = INSS = FORNECEBOR/CREBOR = 10	7.115,08		42.954.40	4.482,68C	2000
218900000 OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	,,,,,,,	15.651,65		150,00C	, /II o
218910000 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		15.651,65	15.801,65	150,000	' /≱ _ ಔ
218910100 OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		15.651,65	15.801,65		de Silva ontador
218910102 = DIARIAS A PAGAR	F	7.650,00	7.800,00	150,00C	11 28
218910103 = SUPRIMENTOS DE FUNDOS/ADIANTA	F	8.001,65	8.001,65		
230000000 PATRIMONIO LIQUIDO	1.772.374,94			975.306,14C	/1 क ु €
237000000 RESULTADOS ACUMULADOS	1.772.374,94			975.306,14C	Non Rep
237100000 SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	1.772.374,94			975.306,14C	1 3 5
237110000 SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	54.928.601,37			55.725.670,17D	
237110200 SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	P 54.928.601,37	>		54.928.601,37D	$\sim 1.1$
					\ 1

PAG.:

3

PODER EXECUTIVO

DATA : 24/09/2018

OPCAO : 3 REFERENCIA: JULHO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA EXERCICIO: 2018

					DO EXERCICIO			\ <b>8.3</b>
CONTA	TITULO		SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE C	MES	SALDO ATUAL	
							505 0C0 00D	rico Rigida So Page
	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORE			797.068,80			797.068,80D	1 / 18.32
	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORE	P		797.068,80			797.068,80D	
	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD		56.866.737,05C				56.866.737,05C	\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\
	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	P	56.866.737,050				56.866.737,05C	:Felipt idente do
	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD		165.760,74D				165.760,74D	Sidente Tränsiv
	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	P	165.760,74D				165.760,74D	\ \\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\
	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA			3.423.488,61		1.595,55	3.111.893,06D	\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\
	PESSOAL E ENCARGOS			640.107,81		3.206,63	446.901,18D	
	REMUNERACAO A PESSOAL			447.813,58		8.768,34	329.045,24D	Å
	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIV			447.813,58		8.768,34	329.045,24D	A
	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIV			447.813,58		8.768,34	329.045,24D	
	VENCIMENTOS E SALÁRIOS			447.813,58		8.768,34	329.045,24D	- 11
	ENCARGOS PATRONAIS			176.076,64		7.742,03	108.334,61D	- 11
312200000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS			176.076,64		7.742,03	108.334,61D	- 11
312230000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INT			176.076,64		7.742,03	108.334,61D	- 11
312230100	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS -			176.076,64		7.742,03	108.334,61D	b =
312230102	= INSS - INST. NACIONAL DO SEGU			176.076,64		7.742,03	108.334,61D	Mocaibe Nanceiro s. e Tansport
313000000	BENEFICIOS A PESSOAL			16.217,59		6.696,26	9.521,33D	S-Mocuri Financeiro fans. e Transp
313100000	BENEFICIOS A PESSOAL - RPPS			16.217,59		6.696,26	9.521,33D	2 5 8 8
313110000	BENEFICIOS A PESSOAL - RPPS - C			16.217,59		6.696,26	9.521,33D	25 fi fi fi fi
313110100	AUXILIO ALIMENTACAO			16.217,59		6.696,26	9.521,33D	88 - 5 %
313110101	AUXILIO ALIMENTACAO			16.217,59		6.696,26	9.521,33D	HACO. N Comes Mt or Adm. Finan Mun. de Trâns. e Matr.: 36516
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO			1.102.032,54	8	1.775,84	1.020.256,70D(	
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO			226.430,29	. 7	7.550,00	148.880,29D	7 2 5 5
	CONSUMO DE MATERIAIS			226.430,29	7	7.550,00	148.880,29D	1 120=
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID			226.430,29	7	7.550,00	148.880,29D	1 1/2 =
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS			226.430,29	7	7.550,00	148.880,29D	\
331110101	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXAR			226.430,29	7	7.550,00	148.880,29D	\ \
332000000	SERVICOS			875.602,25		4.225,84	871.376,41D	4
332100000				7.800,00			7.800,00D	
	DIARIAS - CONSOLIDAÇÃO			7.800,00			7.800,00D	
	DIARIAS PESSOAL CIVIL			7.800,00			7.800,00D	Λ
	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO PA			7.800,00			7.800,00D	,,
	SERVICOS TERCEIROS - PF			515.890,25		3.981,55	511.908,70D	2
	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSO			515.890,25		3.981,55	511.908,70D	11 2
	SERVICOS TERCEIROS - PF			515.890,25		3.981,55	511.908,70D	/≱ / જ .
	LOCACAO DE IMOVEIS			11.200,00			11.200,00D	(洪文)
	SERVICO DE APOIO ADMINIST., TEC.			381.125,92			381.125,92D	# Silva Si
	JETONS A CONSELHEIROS			123.564,33		3.981,55	119.582,78D	Contador
	SERVICOS TERCEIROS - PJ			351.912,00		244,29	351.667,71D	ي د ما
	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO			351.912,00		244,29	351.667,71D	1 🔅 🔞
	SERVICOS TERCEIROS - PJ			351.912,00		244,29	351.667,71D	1 \$ 1
	SERV. DE LOCACAO DE MAQ., EQUIP			540,00		•	540,00D	🕂 "
	SERV. DE MANUT. E CONS. DE VEIC			24.986,00			24.986,00D	1 1
	JUROS/MULTA			2.895,92			2.895,92D	$\mathcal{C}_{\mathcal{A}}$
~~~>±~±>/	O OWOO! WODIN							

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2018 REFERENCIA: JULHO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 24/09/2018 AS 10:38 \* BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA DATA : 24/09/2018 PAG .

AAAAA - GESTWA DE WATWEÑATW MOVIMENTO DO EXERCICIO Instituto Municipal de Transporte - IMTT SALDO INICIAL DEBITO ATE O MES CREDITO ATE O MES SALDO ATUAL 332310143 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA 88.783,50 332310144 SERVICOS DE AGUA E ESGOTO
332310157 SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DA 717,31 196.000,00 717.31D 196.000,00D 7,170,00D 7.170,00 332310163 SERVICOS GRAFICOS 332310164 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO 332310169 SEGUROS EM GERAL 3.998.31 3.998,31D 1.986,59 113.39 1.873,20D 5.038,47D 19.665,00D 332310181 SERVICOS BANCARIOS 332310184 SERVICOS DE SINALIZAÇÃO DE VIAS 34000000 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTI 349000000 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS D 19.665,00 736.91 736,91D 736,91 736,91 736,91D 349200000 JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACOE 349210000 JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACOE 349210200 JUROS E ENCARGOS EM RESTITUICO 350000000 TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON 736,91 736,91 736,91D 1.680.611,35 36.613,08 36.613,08 1 643 998 27D 1.643.998,27D 1.643.998,27D 1.680.611,35 351000000 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT 351200000 TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE 351220000 TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE 351220800 MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO 1.680.611.35 36.613,08 1.680.611,35 1.680.611,35 36.613.08 1,643.998,27D 1.643.998,27D 1.643.998,27D 4.670.843,44C 36.613,08 36.613,08 Tollica Cornes Mocaiber Giretor Adra, Financeiro TI-Mst. Mun. de Trâns, e Transporte Matr.: 36516 351220801 = MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO 40000000 VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV 430000000 EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SER 433000000 EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E 1,680.611,35 127.380,84 4.798.224,28 18.861,00 18.861,00 658 881 54 640.020.54C 658.881,54 658.881,54 640.020,54C 640.020,54C 433100000 VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BE 433110000 VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BE 433110100 RECEITAS COM EXPLORAÇÃO DE BENS 18.861,00 640.020,54C 161.768,59C 18.861.00 658.881.54 161.768,53 161.768,53 161.768,53C 478.732,01C 478.732,01C 433110102 RECEITAS DE CONCESSOES E PERMIS 433110200 RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVIC 433110201 RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVIC 433119700 \* (-) DEDUCOES 497.113,01 18.381,00 18.381,00 480,00 2.575,88 497.113.01 480,00D 17.305,60C 17.305,60C 17.305,60C 440000000 VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT 445000000 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR 445100000 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR 445110000 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR 2.575.88 19.881,48 2.575,88 19.881.48 2.575,88 19.881,48 17.305,60C 17.305,60C 2.441.067,07C Lyces de Silva Se 445110100 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCAR 450000000 TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC 451000000 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT 451100000 TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A 60.525,15 2.501.592,22 CRC/RJ 16843210-7 60.525,15 23.912,07 2 501 592.22 2.441.067.07C 797.068,80C 797.068,80C 797.068,80C 820.980,87 820.980,87 451120000 TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A 451120200 REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS 451120201 = REPASSE DE COTAS MENSAL 451200000 TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE 23.912,07 23.912,07 820.980,87 23.912,07 820.980.87 797.068.80C 1.643.998,27C 1.643.998,27C 1.643.998,27C 451220000 TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE 451220800 MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO 451220801 = MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - S 1.680.611,35 36.613,08 36.613.08 1.680.611.35 36.613,08 1,680,611,35 1.643.998,270 45.418,81 1.572.450,230 49000000 OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS A

PODER EXECUTIVO

\* 24/09/2018 AS 10:38 \*

OPCAO : 3 REFERENCIA: JULHO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA DAT PAG.: DATA: 24/09/2018 MOVIMENTO DO EXERCICIO SALDO ATUAL INICIAL DEBITO ATE O MES CREDITO ATE O MES SALDO AT CONTA TITULO SALDO INICIAL 1.617.869,04 1.617.869,04 1.617.869,04 1.572.450.230 499000000 DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS 1.572.450,23C 1.572.450,23C 499500000 MULTAS ADMINISTRATIVAS 499510000 MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOL 499510000 MULTAS ADMINISTRATIVAS 500000000 CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANE 45.418,81 45.418,81 45.418,81 32.758.378,89 32.647.914,39 1.617.869,04 1.572.450,230 234.508,49D 22.922.169.57 10.070.717.81D 9.836.209,32D 1.612.254,00D 22.811.705,07 520000000 ORCAMENTO APROVADO 521000000 PREVISAO DA RECEITA 521100000 PREVISAO INICIAL DA RECEITA 521110000 PREVISAO INICIAL DA RECEITA 52200000 FIXACAO DA DESPESA 1.612.254,00 1.612.254.00 1.612.254,00D 1.612.254,00 1.612.254,00 31.035.660,39 26.639.873,35 1.612.254,00D 22.811.705,07 21.713.084,80 8.223.955,32D 4.926.788,55D 22.133.314,00D 522100000 DOTACAO ORCAMENTARIA 522110000 DOTACAO ORCAMENTARIA 522110100 DOTACAO INICIAL 522120000 DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C 22.133.314,00 22 133 314 00 22.133.314.00D 4.506.559,35 4.506.559,35 4.506.559,35D 4.506.559,35D 16 Gomes Mocaiber O'Gomes Mocaiber stor Adm. Financeiro at. Mun. de Trâns, e Transporte Matr.: 36516 4.506.559,35D 1.113.600,00D 522120100 CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR 52212010 CREDITO ADICIONAL - SOPISSIENTAN 522120102 = SUPERAVIT FINANCEIRO 522120103 = ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE 522190400 \*= (-)CANCELAMENTO DE D 522190400 \* = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES 1.113.600,00 3.392.959,35D 3.392.959.35 21.713.084.80 21.713.084,800 21.713.084,80 21.713.084,80C 21.713.084,80C 3.297.166,77D 3.297.166,77D 3.297.166,77D 4.395.787,04 522900000 OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC
522920100 EMPENNOS POR EMISSAO
522920101 EMISSAO DE EMPENNO
522920101 = EMISSAO DE EMPENNO
522920102 = REFORCO DE EMPENNO
522920109 \* = ANULACAO DE MEMENNO
53000000 INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR
531000000 INSCRICAO DE RP NAO PROCESSADOS
531100000 = RP NAO PROCESSADOS INSCRITOS
531700000 = RP NAO PROCESSADOS - INSCRITOS
531700000 INSCRICAO DE RP PAGCESSADOS NISCRITOS 522900000 OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC 4.395.787,04 1.098.620,27 4.395.787.04 1.098.620.27 3.856.210,72D 539.576,32D 1.098.620,27C 539.576,32 1.098.620,27 234.508,49D 110.464.50 110.464,50 72.837,09 234.508,49D 72.837,09 72.837,09 72.837,09D 72.837,09D 72.837,09 72.837,09D 161.671,40D 531700000 INSCRICAO DE RP FROCESSADOS - INSCRICA 532100000 ERP PROCESSADOS - INSCRITOS 532200000 = RP PROCESSADOS - EXERCICIOS A 532700000 = RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO 161.671.40D 37.627,41 37.627,41 37.627,41 37.627,41D 124.043,99D 124.043,99D 37.627,41D 234.508,49C 532700000 = RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO
600000000 CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ
620000000 EXECUCAO DO ORCAMENTO
621000000 EXECUCAO DA RECEITA
621100000 = RECEITA REALIZAR
621200000 = RECEITA REALIZAR
621300000 (-) DEDUCUESE DA RECEITA ORCAMEN
621390000 \* = OUTRAS DEDUCOES DA RECEITA
622000000 EXECUCAO DA DESPESA
622100000 DISPONDIREJULIDADES DE CEDITO 52.143.482,83 42.307.273.51 Lucas de Silva Sa 42.168.808,61 2.363.487,75 2.296.632,06 52.005.017,93 3.975.741,75 1.679.109,69 2.296.632,06 9.836.209,32C 1.612.254,00C 617.522,37D 2.230.256,37C 480,00D 66.375,69 480,00 480,00D 39.805.320,86 32.957.096,35 26.313.871,84 48.029.276,18 37.883.884,90 27.943.493,62 27.943.493,62 8.223.955.32C 022100000 BAECUGAO DA DESPESSA 622100000 DISPONIBILIDADES DE CREDITO 622110000 CREDITO DISPONIVEL 622130000 CREDITO DISPONIVEL 622130000 CREDITO UTILIZADO 4.926.788,55C 1.629.621,78C 1.629.621,78C

26.313.871.84

\* 24/09/2018 AS 10:38 \*

9 940 391.28

OPCAO: 3

EXERCICIO: 2018 REFERENCIA: JULHO

3.297.166.77C

ALANCETE DA UNIDADE GESTORA			EXERCICIO: 2018 REF	FERENCIA: JULHO	
10300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO 1003 - GESTAO DE AUTARQUIA	E TRANSPORTE		DATA : 24/09/2018	PAG.: 6	
GESTAO DE AUTARQUIA		*****	<del></del>		
			DO EXERCICIO		
NTA TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL	
22130100 = CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		3.675.683,83		917.537,33C	1
22130300 = CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		2.771.272,41		2.059,420	\
2130400 = CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E		196.268,27		2.377.570,020	λ
2200000 MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCED		205.000,00			X
2220000 DESCENTRALIZAÇÃO EXTERNA DE CRE		205.000,00			/\
2220100 DESTAQUE CONCEDIDOS		205.000,00			
2220101 = CREDITOS CONCEDIDOS - DESTAQU	N	205.000,00			\
2900000 OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		6.643.224,51		3.297.166,77C	/
920000 EMISSAO DE EMPENHO		6.643.224,51		3.297.166,77C	`
2920100 EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		6.643.224,51		3.297.166,77C	
2920101 = EMPENHOS A LIQUIDAR		3.675.683,83	4.593.221,16	917.537,33C	
2920103 = EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		2.771.272,41	2.773.331,83	2.059,42C	
2920104 = EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		196.268,27	2.573.838,29	2.377.570,020	- 1
0000000 EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	234.508,4			234.508,49C	
1000000 EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	72.837.0	09C 100.837,09	100.837,09	72.837,09C	1
100000 = RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	72.837,0	09C 72.837,09	•		- 1
1300000 = RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS		28.000,00	28.000,00		
L400000 = RP NAO PROCESSADOS PAGOS			28.000,00	28.000,00C	
1900000 RP NAO PROCESSADOS CANCELADOS			44.837,09	44.837,09C	
1910000 = CANCELAMENTO DE RPNP DO EXERC			44.837,09	44.837,09C	\ k
2000000 EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	161.671,	40C 37.627.81	37.627,81	161.671,40C	\ \
2100000 = RP PROCESSADOS A PAGAR	161.671,		0,20	124.043,99C	1
2200000 = RP PROCESSADOS PAGOS		0,20		37.627,410	-N
000000 CONTROLES DEVEDORES	1.422.773,8			15.996.982,78D	X
000000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.418.775,			15.988.984,43D	-   *
LOOOOOO DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	1.418.775,5			6.094.097,33D	- 1
1100000 DISPONIBILIDADES FOR DESTINAÇÃO	1.418.775,5			6.094.097,33D	
1100000 CONTROLE DA DISPONISILIDADE DE	1.418.775,5			6.094.097,33D	ļ
000000 PROGRAMACAO FINANCEIRA	2.423.7737	53.321.056,70		9.894.887,10D	1
2100000 PROGRAMACAO FINANCEIRA 2100000 CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR		53.321.056,70		9.894.887,10D	
2110000 CONCESSAO DE RECORSOS FINANCEIRA		26.681.183,35		4.968.098,55D	ı
2110000 COTA DE DESPESA FINANCEIRA 2110100 = COTA DE DESPESA AUTORIZADA	N	26.681.183,35		26.681.183,35D	
2110900 * = COTA DE DESPESA ANULADAS	4	_0.002.200,00	21.713.084,80	21.713.084,80C	
		26.639.873,35		4.926.788,55D	1
2120000 COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA 2120100 = COTA DE DESPESA AUTORIZADA		26.639.873,35		4.926.788,55D	- 1 l
0000000 OUTROS CONTROLES	3.998,3			7.998,35D	- 1
	3.998,3			7.998,35D	,
.000000 RESPONSABILIDADE POR VALORES, T	3.998,3			7.998,35D	1
200000 RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P				7.998,35D	- //
210000 CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	3.998,3			7.998,35D	- 11
210100 = CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON	3.998,3			15.996.982,78C	
000000 CONTROLES CREDORES	1.422.773,8			15.988.984,43C	- 1
000000 EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN	1.418.775,9			6.094.097,33C	- 1
000000 EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P	1.418.775,5				1.
1100000 EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE 1110000 = DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	1.418.775,5 1.114.175,2			6.094.097,33C 892.689,07C	l l

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

13

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 24/09/2018 AS 10:38 \*

BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2018 REFERENCIA: JULHO
240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

00003 - GESTAO DE AUTARQUIA			DATA : 24/09/2018	PAG.: 7
		MOVIMENTO	DO EXERCICIO	
CONTA TITULO	SALDO INICIAL I	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
821120000 = DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI	72.837,09C	3.748.520,92	4.593.221,16	917.537,33C
821130000 DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L	231.763,22C	3.293.361,24	3.259.923,61	198.325,59C
821130100 = DISPONIB.DE FONTE COMPROMETID	161.671,40C	2.836.900,02	2.801.332,03	126.103,41C
821130200 = DISPONIB.DE FONTE COMPROMETID	70.091,82C	455.981,22		72.222,18C
821130300 = DISPONIB.DE FONTE COMPROM. P/		480,00		
821140000 = DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO		97.138,23	4.182.683,57	4.085.545,34C
822000000 EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		127.500.156,06		9.894.887,10C
822100000 COTA DE DESPESA		127.500.156,06	137.395.043,16	9.894.887,10C
822110000 COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		30.391.989,79		4.968.098,55C
822110100 = COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		21.918.084,80	26.886.183,35	4.968.098,55C
822110300 = COTA DE DESPESA FINANC DISPON		4.395.787,04	1.098.620,27	3.297.166,77D
822110400 = COTA DE DESPESA FINANC EMPENH		3.675.683,83	4.593.221,16	917.537,33C
822110500 = COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM		197.434,12	2.577.063,56	2.379.629,440
822111200 = COTA DE DESPESA FINANCEIRAS C		205.000,00	205.000,00	
822120000 COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		97.108.166,27	102.034.954,82	4.926.788,55C
822120100 = COTAS ORCAMENTARIA A LIBERAR		48.270.430,65	49.176.898,40	906.467,75C
822120200 = COTAS ORCAMENTARIA DISPONIVEL		29.047.695,68	29.393.914,86	346.219,18C
822120300 = COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/F		7.238.057,91	7.613.641,11	375.583,20C
822120400 = COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P		5.703.757,52	5.705.109,17	1.351,65C
822120500 = COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA		3.675.683,83	4.593.221,16	917.537,33C
822120600 = COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADA		2.771.272,41	2.773.331,83	2.059,42C
822120700 = COTAS ORÇAMENTARIA PAGA		196.268,27	2.573.838,29	2.377.570,02C
822121200 = COTAS ORÇAMENTARIA CONCEDIDA		205.000,00	205.000,00	
89000000 OUTROS CONTROLES	3.998,31C	3.999,96	8.000,00	. 7.998,35C
891000000 EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE PO	3.998,31C	3.999,96	8.000,00	7.998,35C
891200000 EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE	3.998,31C	3.999,96	8.000,00	7.998,35C
891210000 EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	3.998,31C	3.999,96		7.998,35C
891210100 = CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT	3.998,31C	3.999,96	8.000,00	7.998,35C
RESUMO :				
ATIVO	= 2.732.5	82.11D		
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	= 1.173.6			
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	= 3.111.8			
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	= 4.670.8			
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E O				
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E OR		•		
CONTROLES DEVELORES	15.996.9			
CONTROLES CREDORES	= / 15.996.9		/ / /	
C	/ / //			
		///	\	
Luces de Silva Sá	Morar	_/ //		
	olGomes Mocaiber	/ X/.	J. X	
Contact	or Adm. Financeiro	José Felipe Quintani	nja rreuzo	
	. Mun. de Trâns. e Transporte	n-acidente de Institute à	Ninuiciosi de	
110111-1131	Matr.: 36516	Concide a Transpari	te-1M11	
	Man. 20210	Mot.: 70.53	ಶ	

# Fundo Municipal de Transportes - FUMTRANS

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	* 24/09/2018 AS 10:47 *	OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA		EXERCICIO: 2018 REFERENCIA: JULHO
400700 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
AAAAR CROMES DE WINDOG		חמדה בעול המוס ממלי או

400700 00007	- FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE - GESTAO DE FUNDOS				DAT	A : 24/09/2018	PAG.:	1	
					O DO EX				Nose Reimo Gunite allho Franço Presidente de Instituto Municipa de Tricasto el Tensporte - MAT
CONTA	TITULO		SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CRED	ITO ATE O MES	SALDO AT	JAL	a Fr
									The factor of th
100000000			100,00D					100,00D	/ / 集質 8.8.8.8.8.8.8.8.8.8.8.8.8.8.8.8.8.8.8.
	ATIVO CIRCULANTE							100,00D	<b>/ V</b> € € € €
	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		100,00D 100,00D					100,00D	Ages
	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E		100,00D					100,00D	
	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E		100,00D					100,00D	X a g H
	BANCOS OUTRAS CONTAS	F	100,00D					100,00D	\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \
	= BANCO ITAU		100,000					100,00C	1 1 ~ / 1
	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO PATRIMONIO LIQUIDO		100,000					100,00C	
	RESULTADOS ACUMULADOS		100,000					100,00C	$\setminus \vee$ /
			100,000					100,00C	$\mathcal{A}$
	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD		100,000					100,00C	$\Lambda$
	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	P	100,000					100,00C	A
		P	100,000	22.540	00		22	540,00D	11
	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE			22.540				540,00D	11
	ORCAMENTO APROVADO			22.540				540,00D	Model For Gorner Mocaiber For Adm. Famreito at. Mur. de Tains, e Transporte Mart.: 355.16
	FIXACAO DA DESPESA DOTACAO ORCAMENTARIA			22.540				540,00D	信 c 章
				22.540				540,00D	Moderal Mocali Or Somes Mocali Or Adm. Hanceiro Mm. de Trâns. e Transp Morte: 36516
	DOTACAO INICIAL			22.540				540,00D	2 5 5 5 C
	= CREDITO INICIAL			22.540	00	22.540,00		540,00D	WORDS M SOMES M T GOMES M Mun. de Trâns. e
	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ					22.540,00		540,000	_ 136 6 8 8
	EXECUÇÃO DO ORCAMENTO					22.540,00		540,000	1 8 8 8 E
	EXECUÇAO DA DESPESA					22.540,00		540,00C	- 12 6 5 3 °
	DISPONIBILIDADES DE CREDITO					22.540,00		540,00C	1/15 = 3
	CREDITO DISPONIVEL					22.540.00		540,00C	NEGE
	= CREDITO DISPONIVEL		5 000 600	40 220	00	22.540,00		432,62D	(\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\
	CONTROLES DEVEDORES		5.202,62D					330,00D	1
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		100,00D 100,00D	48.230	00		40	100,00D	,
	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO							100,00D	
	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE		100,00D					100,00D	
	= RECURSOS ORDINARIOS		100,00D	48.230			4.0	230,00D	Α
	PROGRAMACAO FINANCEIRA							230,00D	//
	CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIR			48.230				690,00D	- //
	COTA DE DESPESA FINANCEIRA			25.690,				690,00D	- 11
	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA	N		25.690, 22.540,				540,00D	22 /2
	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA							540,00D	19º 3
	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		E 100 COD	22.540,	00			102,62D	12 3
	OUTROS CONTROLES		5.102,62D						Silva
	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC		5.102,62D	45 000		93.310,00		102,62D 432,62C	//११ ३ ଛ
	CONTROLES CREDORES		5.202,620	45.080,				330,00C	da Sil
	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINAN		100,00C	45.080,	00	93.310,00	48		Lees da Sitva S Contador CRC/RJ 108432/0-7
	EXECUÇAO DAS DISPONIBILIDADES P		100,000					100,00C	11 \$ 5
	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE		100,000					100,00C	1 % %
	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC		100,00C	45.000		93.310,00	40	230,00C	14 0
	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE			45.080,		93.310,00			1 / 1
B22100000	COTA DE DESPESA			45.080,	00	93.310,00	48	230,00C	~ 1 \l

14

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 400700 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE 00007 - GESTAO DE FUNDOS \* 24/09/2018 AS 10:47 \* OPCAO : 3
EXERCICIO: 2018 REFERENCIA: JULHO DATA : 24/09/2018 MOVIMENTO DO EXERCICIO SALDO INICIAL DEBITO ATE O MES 822110000 COTA DE DESPESA FINANCEIRAS 822110100 = COTA DE DESPESA FINANCEIRA A 822120000 COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA 25.690,00 25.690,00 67.620,00 25.690,00C 25.690,00C 45.080,00 22.540,00C 822120100 = COTAS ORCAMENTARIA A LIBERAR 822120200 = COTAS ORCAMENTARIA DISPONIVEL 45 080 00 890000000 OUTROS CONTROLES 5.102,62C 5.102,62C 892000000 DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC 892500000 = RESPONSAVEIS POR DANOS OU PER 5.102,62C 5.102,62C 5.102,620 5.102,62C RESUMO : ATIVO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO 100,00D 100,00C VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA
VARIACAO PATRIMONIAL ADMENTATIVA
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM CONTROLES DEVELORES 53.432,62D CONTROLES CREDORES Lucas da Silva Sa Fabricio Mocaiber Contador Diretor Adm. Financeiro IMTT Ust. Mun. de Trâns. e Transporte CRC/RJ 108432/0-7 htanilha França Jose Feiipe Liamannia França Presidente do Instituto Municipal de Presidente do Instituto Municipal de Presidente do Instituto Mart. 35.535





Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant Anna VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

# **DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES** 

Setor de Publicações Oficiais

TELEFONE: (22) 9 8168-1379

# PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

# Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação* 

## **OUVIDORIA**

www.campos.rj.gov.br E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 981750969 / 981751431

## SIC

Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal N° 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

